



# Boletim de Subscrição e Resgate de Unidades de Participação

## Identificação do Participante

Nome Completo

Designação da Pessoa Colectiva

NIF

E-mail (Conforme registo/Portal)

## Subscrição e Resgate de Unidades de Participação

**Standard Tesouraria:** Subscrição  Resgate  Resgate Total  Kz

A subscrição mínima inicial é de Kz 250 000,00, sem montantes mínimos para subscrições subsequentes.

**Standard Obrigações:** Subscrição  Resgate  Resgate Total  Kz

A subscrição mínima inicial é de Kz 100 000,00, sem montantes mínimos para subscrições subsequentes.

**Standard Valor:** Subscrição  Resgate  Resgate Total  Kz

A subscrição mínima inicial e subsequentes é de Kz 100 000,00.

## Instruções de pagamento

### Subscrição:

- Cliente do Standard Bank de Angola, S.A. - será efectuado o débito em conta até ao montante máximo solicitado, correspondente às unidades de participação atribuídas.
- Cliente de uma outra Instituição Financeira Bancária - para efectuar o pagamento, receberá uma instrução com a indicação do IBAN do Fundo para a efectivação da transferência.

### Resgate:

- O pagamento do pedido de resgate será efectuado por transferência/crédito na conta do participante, indicada durante o registo, conforme as condições de resgate do Fundo indicadas no Regulamento de Gestão do Fundo.

## Declaração

### Ao assinar o presente documento, o Subscritor declara que:

- Recebeu, leu e entendeu os riscos associados ao investimento descritos no Prospecto Simplificado do OIC entregue conjuntamente com o presente documento.
- Concorda e aceita como válidas e obrigatórias as normas do Regulamento de Gestão do OIC disponíveis no website da Standard Gestão de Activos ([www.standardga.co.ao](http://www.standardga.co.ao)).
- Autoriza o débito do valor correspondente à quantidade de unidades de participação atribuídas na conta indicada nos dados bancários, se for cliente do Standard Bank Angola, S.A.
- Autoriza a entidade comercializadora a partilhar os seus dados pessoais com a entidade Gestora do OIC, para os efeitos considerados necessários no âmbito da gestão e acompanhamento do OIC.
- Tomou conhecimento que a concretização efectiva das condições de subscrição depende da transferência do montante de subscrição para o OIC na data requerida.
- A subscrição assume-se como efectiva, em cada momento, quando a importância paga é integrada no activo do OIC.

### Assinatura Subscritor

\_\_\_\_\_

### Data

\_\_\_\_\_

A preencher pelo comercializador

**Conferido por**  
(indicar a entidade)

\_\_\_\_\_

### Data

\_\_\_\_\_



# Boletim de Subscrição e Resgate de Unidades de Participação

A preencher pelo Comercializador

## Pedido por:

Entidade Comercializadora:

\_\_\_\_\_

Colaborador:

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

A preencher pela SGA

## Conferido por:

Colaborador:

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_